

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 318/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL Nº 343/2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 343/2024, alterado pela Portaria nº 037/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Reda, homologado pela Portaria nº 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, e, ainda, os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 262/2025, publicada no DOE de 10/04/2025, divulgados por meio da Portaria nº 291/2025, publicada no DOE de 25/04/2025, considerando,

- convocação do 1º classificado, na modalidade de ampla concorrência, para a função de Técnico de Nível Superior/Comunicação Social, *campus* de Vitória da Conquista, por meio do Edital nº 129/2025; seguida da convocação dos candidatos classificados em 2º e 3º lugares, por meio do Edital nº 169/2025;

- que há candidatos classificados às vagas reservadas para a função de Técnico de Nível Superior/Comunicação Social, ambos do *campus* de Vitória da Conquista, bem como a autorização da Resolução Cope nº 363/2025 (DOE 27/08/2025).

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as), aprovados(as) FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA e SAMANTHA LEITE GARCEZ GONÇALVES, classificados(as), respectivamente, em 4º e 5º lugar, na modalidade ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para apresentar, **no período de 05 de setembro até às 17h do dia 22 de setembro de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à) candidato(a), em desistência da vaga na função em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, função/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo os(as) candidatos(as) convocados(as) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no **Anexo I deste Edital**;
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo II deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo III deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo IV deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo V deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo III**), a Declaração de Bens (**Anexo IV**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo V**) deverão ser preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo IV**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar os(as) candidatos(as) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, ficam os(as) candidatos(as) cientes de que, sendo considerados aptos(as), quando da admissão, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as).

Art. 5º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, os(as) candidatos(as) deverão contatar a Uesb, através do *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 6º Os Anexos I a V encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2025

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**